



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CNPJ Nº 32.858.383/0001-20

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, APOIO À GOVERNANÇA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E ORIENTAÇÃO CONTÍNUA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADO: FUTURE CONSULTORIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canindé de São Francisco/SE, 04 de março de 2026.

KLEBER GUILHERME ALVES DOS SANTOS FEITOSA
PRESIDENTE

PC ANANIAS FERNANDES, SN – CENTRO – CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE –
CEP. 49.820-000 TEF (079) 3346-2001 E-mail: camaracaninde.se.@gmail.com.